



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
Nº 73, DE 03.10.2017

ARQUIVADO

Em 09 de outubro de 2017 (artigos 45 e 88 do Regimento Interno)

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ O ESTUDO DA HISTÓRIA E DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA E A APLICAÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL E FORMATIVO DE SUAS MANIFESTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA: VEREADORA LUCIMAR PONCIANO.

DISTRIBUÍDO EM: 03.10.2017

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2017 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2017 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	ARQUIVADO Em <u>09</u> de <u>10</u> de 2017 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2017 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2017. Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2017 Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões n°s:	Prazo das Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI N.º

Institui no âmbito do Município de Jacareí o estudo da História e da Cultura Afro-Brasileira e a aplicação de caráter educacional e formativo de suas manifestações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído nos estabelecimentos de ensino municipais, a temática da História e da Cultura Afro-Brasileira, e a aplicação de suas manifestações em caráter educacional e formativo.

Parágrafo único: O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da Cultura Afro-Brasileira, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

Art. 2º - As atividades e as manifestações derivadas da cultura afro-brasileira, nas modalidades de esporte, luta, dança, cultura popular e música, devem ser incorporadas em regime pedagógico pelas instituições públicas e privadas municipais.

Parágrafo único: nas instituições de ensino poderá ser oportunizado aprendizado da arte da capoeira como atividade esportiva, cultural e lúdica, com a participação dos mestres e práticos tradicionais e profissionais de capoeira para atuarem como instrutores.

Art. 3º - As atividades que acomodem as características descritas no artigo anterior, nas modalidades luta e esporte, serão consideradas como atividade física e desportiva.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de setembro de 2017.


LUCIMAR PONCIANO
Vereador - PSDB

Autora: Vereadora Lucimar Ponciano



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Institui no âmbito do Município de Jacareí o estudo da História e da Cultura Afro-Brasileira e a aplicação de caráter educacional e formativo de suas manifestações e dá outras providências – fl.s 02.

JUSTIFICATIVA

Dita o art. 17, da Lei Federal n.º12.288 de 20 de julho de 2010, que o Poder Público garantirá o reconhecimento das mais diversas manifestações da população negra, como patrimônio histórico e cultural do povo brasileiro.

A construção de uma política que abrangesse o resgate da cultura negra em nosso país começou há mais de um século, quando os negros viram na educação formal uma maneira de ascender socialmente.

Muito embora, fosse, exatamente, no ambiente escolar, onde se encontravam as principais indicações de discriminação contra a população negra, em um primeiro momento, a educação foi extremamente valorizada como forma de alcançar novos postos e enfrentar os desafios de uma sociedade em pleno processo de modernização. Com a percepção de que a educação praticada nas escolas inferiorizava, racialmente, os negros, foi preciso abraçar, com força, a decisão de modificar este quadro, a nível nacional.

Ao longo dos anos foi se construindo, através de uma contínua pressão e mobilização da população negra, por meio de leis, a inclusão de disciplinas escolares sobre a História dos Negros no Brasil e do Continente Africano, nos ensinos fundamental e médio das redes estaduais e municipais de vários estados brasileiros, apesar das dificuldades para se garantir a real e prática aplicação destas normas.

Esta inegável corrente de alteração de consciência quanto ao papel do negro na formação da população brasileira, provocada pela comunidade negra, apesar dos sentidos avanços alcançados, necessita, ainda, de mais concentração e aplicação, de modo a aprofundar e acomodar de uma forma uniforme e transformadora a convivência e o reconhecimento desta participação.

E é desta maneira que procura este projeto contribuir, não só permitindo que se reproduza as oportunidades de se contar a História da influência negra na formação de nosso povo, mas, também, de que esta história desencadeie a apreciação e a união de todas as raças que compõem o perfil do brasileiro, fazendo com que todos possam usufruir da cultura e das ricas manifestações destas diferentes etnias.

Dentre as muitas contribuições que trouxeram esta miscigenação, entre esportes, lutas, danças, entre outras, o desenvolvimento físico e psicológico da prática da capoeira a seus integrantes e participantes é um dos mais impressionantes. Além do aspecto lúdico, biopsíquico e motor, a prática da capoeira contribui para a integração em grupo e o desenvolvimento das funções cognitivas em crianças, sem falar da questão histórica de uma manifestação artística com presença marcante e profunda na cultura popular brasileira, registrada como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil pelo Ministério da Cultura em 2008.

Neste contexto, a exploração educacional da arte da capoeira representa importante faceta desta manifestação. Observe-se que a escola não é mais um ambiente fechado, com um modelo formal de ensino, mas ela se abre e dá oportunidade para manifestação de outros



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Institui no âmbito do Município de Jacareí o estudo da História e da Cultura Afro-Brasileira e a aplicação de caráter educacional e formativo de suas manifestações e da outras providências – fl.s 03.

saberes e para a educação não-formal, aprendidas através de atividades culturais como a capoeira, permitindo que a comunidade trabalhe lado a lado com o núcleo gestor, fiscalizando, dando sugestões e participando. Muitos professores de capoeira atuam nesse espaço seja de forma remunerada ou voluntária. A capoeira tem no espaço escolar um leque infinito de possibilidades. O caráter polissêmico da arte da capoeira permite um trabalho criativo e inovador que desperta e convida o aluno para aprendizagem significativa. Com ela, o jovem entra em contato com um universo infinito de formas e princípios que vêm sendo passados pela tradição oral.

Assim, a arte da capoeira pode ser mais um recurso a ser utilizado dentro do universo escolar para tentar reverter o quadro alarmante de desinteresse pelo aprendizado por parte dos educandos e inseri-los, de modo salutar, na própria história cultural nacional. O desafio aos limites do seu corpo, através dos movimentos acrobáticos, é um grande atrativo a seus participantes. Tais gestos, quando realizados por adultos os fazem lembrar de quando eram crianças, e para as crianças é o lúdico na prática da atividade, sendo um dos principais atrativos para elas.

A preocupação com o outro e a busca da harmonia no jogo eram e continuam sendo fatores fundamentais para o bom desenvolvimento da arte da capoeira. O jogo sempre é acompanhado de cantigas e instrumentos comandados pelo berimbau. Na roda de capoeira existe todo um ritual de ordem e disciplina, onde o professor é quem comanda, mas todos colaboram para o bom desenvolvimento do espetáculo.

Esse projeto visa, assim facilitar o enriquecimento do crescimento físico e psicológico de adultos e, principalmente, de crianças, inclusive com eventual inclusão na rede de educação básica em nosso município, com a interação de conteúdos culturais e populares, possuindo a capoeira, nesse sentido, um papel de ímpar importância.

A par de motivar, ainda mais, as nossas crianças para a prática de atividades esportivas, e da educação física, esse projeto, também, pode abrir as portas das unidades educacionais para os práticos e profissionais dessa arte popular, permitindo que estes deixem o seu legado para as novas gerações de brasileiros.

Por tudo isso, e mais o que a experiência de meus pares pode acrescentar, peço o apoio para a aprovação dessa iniciativa.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de setembro de 2017.


LUCIMAR PONCIANO
Vereador – PSDB